

EDITAL DE SELEÇÃO 2019/001
EDITAL N° 01/2019 FOLHETIM XI DE MAIO, DE 01 DE MARÇO DE 2019
MEMBROS VOLUNTÁRIOS

O **Folhetim XI de Maio**, grupo de extensão autônomo que produz jornal impresso e digital com matérias e artigos de opinião de temas jurídicos e das ciências sociais, torna público **edital de seleção de novos membros para o primeiro semestre letivo de 2019**.

O Folhetim XI de Maio, grupo de extensão autônomo, torna público que estão abertas as inscrições para a seleção de novos membros para o primeiro semestre letivo de 2019.

1. DOS OBJETIVOS

1.1. Proporcionar ao acadêmico o desenvolvimento de atividades relacionadas à elaboração e divulgação do Folhetim XI de Maio.

1.2. Garantir ao acadêmico espaço para produção e acumulação de conhecimentos relacionados ao Direito e a outras áreas dos saberes, além da sua apropriada divulgação e disseminação na comunidade, cumprindo, assim, uma das funções sociais da Universidade Pública.

1.3. Ser espaço em que o/a estudante tenha protagonismo diante de sua própria produção científica e crítica, além de promover noções de cidadania e participação social.

2. DA METODOLOGIA

2.1. O processo seletivo ocorrerá em duas etapas.

2.2. A **primeira etapa** consistirá em uma redação com tema e forma a ser explicada no tópico 4 (quatro) deste edital para as vagas de redator-revisor. Para a vaga de designer-diagramador a primeira etapa consistirá no envio de portfólio ou trabalhos avulsos para email falecomfolhetim@gmail.com. Destaca-se que, caso o candidato não possua portfólio nem tenha exercido trabalhos na área, poderá realizar a inscrição a partir do envio de quaisquer artes que demonstrem sua habilidade como designer e diagramador.

2.3. A **segunda etapa** consistirá em entrevistas individuais com os candidatos.

2.4. Ambas etapas serão conduzidas por ao menos 2 (dois) membros da Comissão de Seleção, composta por integrantes do Folhetim XI de Maio no ano de 2018.

3. DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

3.1. Para os cargos de redator-revisor serão analisadas, na redação, os seguintes critérios:

- a. Elementos de construção do texto e seu sentido, tais como adequação ao gênero proposto, interpretação, organização interna;
- b. Semântica (sentido e emprego dos vocábulos, campos semântico);
- c. Ortografia, acentuação gráfica, mecanismos de coesão e coerência;
- d. Criticidade.

3.2. Para o cargo de designer/diagramador serão analisados, no trabalho enviado, os seguintes critérios:

- a. Domínio de softwares de diagramação, com destaque para o Adobe InDesign, bem como de softwares de edição gráfica, tais como Adobe Photoshop, Illustrator e Corel Draw;
- b. Criatividade;
- c. Qualidade do trabalho enviado.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A avaliação será composta pela média aritmética das notas obtidas em cada etapa do processo seletivo, cada uma com valores de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).

4.2. A nota da primeira etapa levará em consideração o aspecto final do trabalho apresentado (seja a redação, seja o portfólio/trabalhos), não necessariamente havendo divisão equitativa entre cada um dos critérios mencionados nos tópicos 3.1 e 3.2.

4.3. A redação deverá conter até 3300 (três mil e trezentos) caracteres, sem contar os espaços, e versar sobre um dos temas abaixo, a ser escolhido pelo candidato:

- 4.3.1. Importância do Ensino Público;
- 4.3.2. Criminalização da homofobia;
- 4.3.3. Intolerância religiosa;
- 4.3.4. Vestibular e ingresso na Universidade;
- 4.3.5. Empreendedorismo.

4.4. Os participantes terão até 22/03/2019 para encaminhar a redação ou portfólio/trabalhos que comporá a primeira etapa da seleção.

4.5. Entre 25/03/2019 e 29/03/2019 serão feitas as entrevistas, individualmente, com todos os candidatos que tiverem completado a primeira etapa da seleção, conforme itens 4.3 e 4.4.

5. DA DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1. As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- a. 2 (duas) vagas de redator-revisor;
- b. 1 (uma) vaga de designer-diagramador;

- c. 1 (uma) vaga de redator-revisor para o cadastro de reserva;
- d. 1 (uma) vaga de designer-diagramador para o cadastro de reserva.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. Período de inscrições: 01/03/2019 a 22/03/2019.

6.2. As inscrições devem ser realizadas mediante envio, para o e-mail falecomfolhetim@gmail.com com o assunto INSCRIÇÃO, dos seguintes documentos e dados:

a. Nome completo, comprovante de vínculo com a Universidade Federal de Goiás (comprovante de matrícula, histórico ou outro documento que comprove a aprovação na UFG pelo SISU), cargo(s) de interesse, redação (e tema escolhido) ou portfólio para avaliação e disponibilidade para entrevista (turno).

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção será feita utilizando o critério presente no tópico 4.1.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Eventuais omissões serão resolvidas pelos organizadores.

8.2. Qualquer recurso ou pedido de reconsideração deve ser enviado ao email falecomfolhetim@gmail.com até 24 (vinte e quatro) horas após a publicação do ato a ser impugnado.

8.3. Os resultados serão publicados nas redes sociais do Folhetim XI de Maio e, ainda, via email para os participantes.

9. DA PERMANÊNCIA NO GRUPO DE EXTENSÃO

9.1. Todos os membros do Folhetim XI de Maio, inclusive os integrantes da equipe de seleção para os ingressantes de 2019, estarão submetidos à avaliação trimestral para permanência no grupo de Extensão.

9.1.1. A avaliação será feita considerando o total de presenças em reuniões e de atividades designadas que foram devidamente concluídas, dentre elas, a disponibilização dos jornais em locais pré designados.

9.1.2. Cada membro deverá ter aproveitamento de ao menos 85% (oitenta e cinco por cento).

9.2. A ausência não justificada a 03 (três) reuniões, consecutivas ou não, em um mesmo semestre, acarretará a exclusão do membro do projeto de extensão.

9.2.1. Considera-se justificada a ausência informada com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência por motivo relevante ou

informada posteriormente à reunião por motivo fortuito ou de força maior.

10. DAS HORAS EXTRACURRICULARES

10.1. A cada membro será atribuído **certificado de horas extracurriculares** a depender do empenho e atividades prestadas no decorrer do ano letivo.

10.2. Das atividades individuais:

10.2.1. Por cada edição do Folhetim será conferido certificado de até 32 (trinta e duas) horas extracurriculares.

10.2.2. Por cada evento do Folhetim na modalidade palestra ou oficina será conferido certificado de até 10 (dez) horas extracurriculares.

10.2.3. Por cada evento de lançamento de edição do Folhetim será conferido certificado de até 05 (cinco) horas extracurriculares.

10.2.4. Por cada ano letivo em que o estudante permanecer como membro ativo do grupo será conferido certificado de até 64 (sessenta e quatro) horas extracurriculares.

10.2.5. Às demais atividades poderão ser conferidos certificados a depender do caso concreto.

11. CRONOGRAMA

01/03/2019 - Publicação do Edital.

01/03/2019 a 22/03/2019 - Período de inscrição.

22/03/2019 - Data final para envio, via e-mail, da primeira etapa da avaliação.

25/03/2019 a 29/03/2019 - Realização da segunda etapa.

30/03/2019 - Divulgação dos resultados provisórios.

01/04/2019 - Divulgação dos resultados finais.

02/04/2019 - Previsão de convocação.

Arthur Santana Silva
Equipe de Seleção

Júlia Martins Dutra
Equipe de Seleção

Gabriel Linhares Maia
Equipe de Seleção

Lais Cruvinel Ribeiro
Equipe de Seleção

Nilson Trajano da Costa Filho
Equipe de Seleção

Lídia Barros Necessian
Equipe de Seleção